

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Tocantins – SENAI-DR/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura do **Processo Seletivo 2/2025** para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI/TO, **na modalidade semipresencial**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **60 (sessenta)** vagas para cursos técnicos de nível médio, na modalidade semipresencial.
- 1.2. A efetivação da matrícula nos cursos implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.3. O preenchimento das vagas para cada curso será feito obedecendo a ordem de matrículas confirmadas até completar o número total de vagas disponíveis.
- 1.4. As datas de início dos cursos encontram-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.5. As aulas na modalidade semipresencial serão realizadas conforme calendário escolar podendo ser de segunda-feira a sexta-feira. Eventualmente, podem ocorrer aulas e/ou visitas técnicas aos sábados, previamente agendadas e comunicadas aos alunos com antecedência. Os dias e horários dos encontros presenciais poderão ser alterados conforme necessidade do SENAI – previamente agendados e comunicados aos alunos.
- 1.6. As matrículas poderão ser realizadas no período de **22 a 29 de agosto de 2025**.

## 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O candidato deve atender aos requisitos definidos no quadro a seguir para a participação no Processo Seletivo deste Edital:

<b>Escolaridade Mínima</b>
<p>→ <b>Ter concluído o Ensino Médio ou comprovar estar regularmente matriculado em 2024 no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.</b></p> <p><b>Observação:</b> O aluno que se encontra cursando o Ensino Médio deve estar ciente de que o Diploma de técnico estará vinculado à comprovação de conclusão do Ensino Médio, por meio do Certificado de conclusão.</p>

## 3 DA SELEÇÃO E FORMAS DE MATRÍCULA

3.1 A seleção será por ordem de **efetivação da matrícula, com a devida assinatura do contrato, entrega da documentação** e de acordo com a disponibilidade de vaga na turma escolhida.

3.2 Para realizar a matrícula o candidato pode acessar o endereço [futuro.digital](#) e realizá-la de forma on-line, ou através do **SAC Digital 63 3229 - 5770**.

3.3 Serão efetivadas as matrículas dos candidatos que atenderem aos pré-requisitos de escolaridade, apresentarem toda a documentação descrita no item 3.4 deste edital.

3.4 Para efetivação da matrícula realizada de forma on-line, o candidato deverá anexar a cópia digital dos seguintes documentos de forma legível.

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, *exceto se apresentar a CNH*;
- Declaração de Matrícula atualizada ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio ou concluíram em data recente, e por esse motivo não foi expedido o Certificado de Conclusão).
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (se já concluído).

**Nota: Os candidatos estrangeiros devem apresentar obrigatoriamente comprovação de conclusão do ensino médio através da apresentação do documento de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação, sem este documento não será possível a efetivação da matrícula.**

3.5 As pessoas com deficiência conforme previsto no Decreto 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Art. 8 e 30, Inciso I, terão preferência na matrícula nos cursos.

3.6 Nas matrículas efetivadas de forma on-line, o candidato deverá apresentar a documentação original junto à secretaria da unidade para validação da documentação até o dia **15 de setembro de 2025**.

3.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

## 4 DOS CURSOS

4.1 As vagas referentes a este Edital estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Unidade	Curso	Carga Horária (horas)	Horário	Encontros Presenciais	Total de Vagas		Forma de Pagamento
					Bolsa de Estudo		
<b>PEDRO AFONSO</b>	Técnico em Segurança do Trabalho - EAD Semi Presencial	1200	Vespertino (13h às 17h)	Aulas Quinzenais Quinta e Sexta-feira	30		Bolsa de Estudo - Gratuidade Regimental
	Técnico em Segurança do Trabalho - EAD Semi Presencial	1200	Noturno (18h às 22h)	Aulas Quinzenais Quinta e Sexta-feira	30		Bolsa de Estudo - Gratuidade Regimental

- 4.2 As matrículas efetivadas de forma **on-line** pelo [futuro.digital](#) são isentas de taxa de matrícula.
- 4.3 Para os cursos técnicos “BOLSA DE ESTUDO – GRATUIDADE REGIMENTAL”, os candidatos deverão atender aos requisitos de acesso conforme regulamento do programa de bolsas de estudo para os cursos técnicos presenciais e semipresenciais.

## 5 DAS VAGAS RESIDUAIS

- 5.1 Serão consideradas vagas residuais todas as vagas **não** preenchidas até o dia **29/08/2025** que poderão ser disponibilizadas através de novo edital aos candidatos que cumprirem os requisitos de escolaridade para acesso aos cursos técnicos.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI DR/TO, divulgará na Internet através do endereço eletrônico [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br) – Processo Seletivo de Curso, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.
- 6.2 A qualquer tempo, a Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI/TO poderá determinar a anulação da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.
- 6.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do endereço eletrônico [www.senai-to.com.br](http://www.senai-to.com.br) – Processo Seletivo de Curso.
- 6.4 Caso o número de matriculados para o curso desejado seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, o mesmo poderá, a critério da Unidade Escolar correspondente, ser cancelado.
- 6.5 O SENAI/DR/TO não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para as visitas técnicas.
- 6.6 Os candidatos apenas terão assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.
- 6.7 O prazo para impugnação do presente edital será de cinco dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 6.8 Os casos omissos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo do SENAI-DR/TO.

**Márcia Rodrigues de Paula**

Diretora Regional  
SENAI Tocantins

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS**

<b>Programação</b>	<b>Cidade</b>	<b>Inscrição On-line</b>
<p>Período de matrículas: <b>21/08/2025</b> a <b>29/08/2025</b></p>	<p>PEDRO AFONSO</p>	<p><a href="http://futuro.digital">futuro.digital</a>  Ou <b>SAC digital</b> <b>3229-5770</b></p>